



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

PORTARIA N.º 381, DE 05 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 011/2021, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARLENE MAURER TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 868-2, Resolve:

### **AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição, conforme Certidões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:

**Tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a CTC nº 06001060.100019/14-6, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

11/02/2000 a 16/12/2000;  
06/02/2001 a 08/05/2001;  
22/07/2001 a 23/12/2001.

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL

01/04/1997 a 24/12/1998;  
09/02/1999 a 17/12/1999;  
07/02/2000 a 16/12/2000;  
05/02/2001 a 15/12/2001;  
04/02/2002 a 13/12/2002;  
10/02/2003 a 19/12/2003.

Tempo de Contribuição: 06 ano(s), 00 mês(es), 14 dia(s).



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

**Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente a CTC nº 999/2013, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
20/02/1989 a 02/05/1989;  
23/03/1990 a 21/12/1990.

Tempo de Contribuição: 00 ano(s), 11 mês(es), 12 dia(s).

**Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente a CTC nº 402/2018, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
10/02/1992 A 23/12/1992;  
30/07/1993 a 23/12/1993;  
17/02/1994 a 05/05/1994;  
01/02/1996 a 24/05/1996.

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 09 mês(es), 22 dia(s).

**Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente a CTC nº 1000/2013, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
09/02/2004 a 09/02/2005.

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 00 mês(es), 02 dia(s).

Recolhimento diretamente para o IPMCS: 04/06/1996 a 01/10/1996.

Tempo de Contribuição: 00 ano(s), 03 mês(es), 28 dia(s).

**Total de Tempo de Contribuição (TC) = 3.698 dia(s), correspondendo a 10 Ano(s), 01 Mês(es) e 18 Dia(s).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-